TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA JUDICIÁRIA

Ata da 46ª sessão ordinária do ano de 2024 do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

Aos dez dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro, com início às dezessete horas, o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia realizou sessão mista de julgamento, por meio de webconferência e presencialmente, sob a Presidência do Desembargador Abelardo da Matta, com as presenças dos Desembargadores Eleitorais Maurício Kertzman Szporer, Pedro Rogério Castro Godinho, Arali Maciel Duarte, Moacyr Pitta Lima Filho, Danilo Costa Luiz, Ricardo Borges Maracajá Pereira e do Procurador Regional Eleitoral, Doutor Samir Cabus Nachef Júnior. - Lido o extrato da ata da sessão anterior, foi aprovado. - Inicialmente, o Presidente deu as boas-vindas ao Desembargador Ricardo Borges Maracajá Pereira em sua primeira sessão na Corte, ressaltando a certeza de que seu trabalho trará luzes ao Tribunal Regional Eleitoral da Bahia. - Em seguida, o Desembargador Eleitoral Ricardo Maracajá agradeceu os votos de boas-vindas.

J U L G A M E N T O S

AGRAVO REGIMENTAL na CtaEl N 0600168-66.2024.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA
RELATOR: Desembargador Eleitoral substituto Danilo Costa Luiz
AGRAVANTE: CARLOS DA SILVA MUNIZ
ADVOGADO: ANDRÉ DIAS FERRAZ - OAB/BA17903-A
AGRAVADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Decisão: Adiado para prosseguir julgamento na sessão de 12.06.2024.

AGRAVO REGIMENTAL no REl N 0600014-67.2024.6.05.0123
PROCEDÊNCIA: Araci - BAHIA
RELATOR: Desembargador Maurício Kertzman Szporer
AGRAVANTE: ELEIÇÃO 2020 MARIA CAROLINA DUARTE VEREADOR
ADVOGADO: LAIAN OLIVEIRA DA CRUZ - OAB/BA69785
ADVOGADO: GISELE SOUZA SANTOS - OAB/BA74816
AGRAVANTE: MARIA CAROLINA DUARTE
ADVOGADO: LAIAN OLIVEIRA DA CRUZ - OAB/BA69785
ADVOGADO: GISELE SOUZA SANTOS - OAB/BA74816
Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO, nos termos do voto do Relator.

AGRAVO REGIMENTAL no REl N 0600021-59.2024.6.05.0123
PROCEDÊNCIA: Araci - BAHIA
RELATOR: Desembargador Maurício Kertzman Szporer
AGRAVANTE: JOSÉ NERICIO MIRANDA SANTOS
ADVOGADO: LAIAN OLIVEIRA DA CRUZ - OAB/BA69785
ADVOGADO: GISELE SOUZA SANTOS - OAB/BA74816
AGRAVANTE: JOSÉ NERICIO MIRANDA SANTOS
ADVOGADO: LAIAN OLIVEIRA DA CRUZ - OAB/BA69785
ADVOGADO: GISELE SOUZA SANTOS - OAB/BA74816
Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO, nos termos do voto do Relator.

RECURSO ELEITORAL N 0600034-71.2024.6.05.0054
PROCEDÊNCIA: Tapiramutá - BAHIA
RELATOR: Desembargador Maurício Kertzman Szporer
RECORRENTE: PARTIDO PROGRESSISTA COMISSÃO PROVISÓRIA1
ADVOGADO: JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA BRITO QUEIROZ - OAB/BA49603
RECORRIDO: ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS
ADVOGADO: ODILON MUNIZ ALMEIDA - OAB/BA71188
ADVOGADO: DEIVISON DOS SANTOS SILVA - OAB/BA66367
ADVOGADO: AILMA RODRIGUES DA SILVA JATOBÁ - OAB/BA80732
RECORRIDO: FERNANDO MACHADO DA SILVA
ADVOGADO: ODILON MUNIZ ALMEIDA - OAB/BA71188
ADVOGADO: DEIVISON DOS SANTOS SILVA - OAB/BA66367
ADVOGADO: AILMA RODRIGUES DA SILVA JATOBÁ - OAB/BA80732
RECORRIDO: DOUGLAS MACHADO SALES
ADVOGADO: AILMA RODRIGUES DA SILVA JATOBÁ - OAB/BA80732
Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

RECURSO ELEITORAL N 0600026-50.2024.6.05.0101
PROCEDÊNCIA: Rio de Contas - BAHIA
RELATOR: Desembargador Eleitoral Pedro Rogério Castro Godinho
RECORRENTE: CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO
ADVOGADO: LEILA SILVA FIGUEIREDO E RIBEIRO - OAB/BA23529-A
INTERESSADA: ILZINETE PIRES CORREIA DA SILVA
ADVOGADO: LEILA SILVA FIGUEIREDO E RIBEIRO - OAB/BA23529-A
RECORRIDO: COMISSÃO PROVISÓRIA PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB
ADVOGADO: LEONARDO MOREIRA CASTRO CHAVES - OAB/BA28081

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do Relator.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) PC-PP N 0600271-10.2023.6.05.0000
PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA
RELATORA: Desembargadora Eleitoral Arali Maciel Duarte
EMBARGANTE: DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO SOCIAL CRISTÃO DA BAHIA
ADVOGADO: ALLAN OLIVEIRA LIMA - OAB/BA30276-A
ADVOGADO: ADSON CEZAR IMPROTA DOS SANTOS - OAB/BA14506-A
ADVOGADO: RAMON WILLIAM MENDES BRANDÃO - OAB/BA42056-A
ADVOGADO: JACQUELINE CARNEIRO SIMÕES GUIMARÃES - OAB/BA59439-A
ADVOGADO: HELEN DABINE LIMA LOURENÇO - OAB/BA53441
ADVOGADO: ALEXANDRE CARVALHO DOS SANTOS - OAB/BA71611
ADVOGADO: NATHALIA BATISTA MOTA BARRETO - OAB/BA73808
INTERESSADO: ELIZUR SOARES PEREIRA
ADVOGADO: ADSON CEZAR IMPROTA DOS SANTOS - OAB/BA14506-A
INTERESSADO: HEBER DE SOUSA SANTANA
ADVOGADO: ADSON CEZAR IMPROTA DOS SANTOS - OAB/BA14506-A
Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO SEM EFEITOS INFRINGENTES, nos termos do voto da Relatora.

PETIÇÃO CÍVEL N 0600286-42.2024.6.05.0000
PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA
RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Moacyr Pitta Lima Filho
REQUERENTE: GP SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS LTDA
ADVOGADO: LUCAS SHORT FONTES - OAB/BA36122
REQUERIDO: COMISSÃO ESTADUAL DO PARTIDO DOS

TRABALHADORES
REQUERIDO: PARTIDO DOS TRABALHADORES
Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, DECLINAR DA COMPETÊNCIA, nos termos do voto do Relator.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO na PC-PP N 0600261-63.2023.6.05.0000
PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA
RELATOR: Desembargador Eleitoral substituto Danilo Costa Luiz
EMBARGANTE: PODEMOS
ADVOGADO: ALLAN OLIVEIRA LIMA - OAB/BA30276-A
ADVOGADO: RAMON WILLIAM MENDES BRANDÃO - OAB/BA42056-A
ADVOGADO: JACQUELINE CARNEIRO SIMÕES GUIMARÃES - OAB/BA59439-A
ADVOGADO: HELEN DABINE LIMA LOURENÇO - OAB/BA53441
ADVOGADO: ACAUA ASSUNÇÃO PEREIRA FIGUEIREDO LIMA - OAB/BA61532
INTERESSADO: HEBER DE SOUSA SANTANA
ADVOGADO: ACAUA ASSUNÇÃO PEREIRA FIGUEIREDO LIMA - OAB/BA61532
ADVOGADO: ALLAN OLIVEIRA LIMA - OAB/BA30276-A
ADVOGADO: HELEN DABINE LIMA LOURENÇO - OAB/BA53441
ADVOGADO: JACQUELINE CARNEIRO SIMÕES GUIMARÃES - OAB/BA59439-A
ADVOGADO: RAMON WILLIAM MENDES BRANDÃO - OAB/BA42056-A
INTERESSADO: JORGE LUIS SANTOS DA LUZ
ADVOGADO: ACAUA ASSUNÇÃO PEREIRA FIGUEIREDO LIMA - OAB/BA61532
ADVOGADO: ALLAN OLIVEIRA LIMA - OAB/BA30276-A
ADVOGADO: HELEN DABINE LIMA LOURENÇO - OAB/BA53441
ADVOGADO: JACQUELINE CARNEIRO SIMÕES GUIMARAES - OAB/BA59439-A

ADVOGADO: RAMON WILLIAM MENDES BRANDÃO - OAB/BA42056-A
Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto do Relator.

Ao final, o Desembargador Eleitoral Danilo Costa Luiz saudou o Desembargador Eleitoral Ricardo Borges Maracajá Pereira em sua primeira participação nas sessões ordinárias desta Corte. - Na sequência, os demais Membros da Corte, o Procurador Regional Eleitoral e o Bel. Frederico Mattos, falando em nome dos advogados, anuíram ao pronunciamento do Des. Danilo Costa Luiz, desejando-lhe pleno êxito no exercício de seu novo múnus. - Com a palavra, o Desembargador Eleitoral Ricardo Maracajá agradeceu as palavras a si proferidas, reiterando que cumprirá sua missão com correção, zelo e eficiência. - Nada mais havendo, a sessão foi encerrada, da qual eu, Marta Gavazza, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, será assinada pelo Senhor Desembargador-Presidente.

Salvador, 10 de junho de 2024.

Des. ABELARDO DA MATTA

PRESIDENTE